

Edital Nº 15/2014 PROEXT-PIBEX-INTERIORIZAÇÃO – NOVOS PROJETOS 2014

Bolsas de Iniciação à Extensão e de apoio financeiro - PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT - torna público o **Edital 2014-15-PROEXT-PIBEX-INTERIORIZAÇÃO - NOVOS PROJETOS 2014** para Bolsas de Iniciação à Extensão e de apoio financeiro a Novos Projetos de Extensão para o exercício de 2014, a serem executados nos municípios localizados na Zona da Mata, Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem os seguintes objetivos:

- 1.1 Apoiar novos projetos, preferencialmente integrados ao ensino e à pesquisa, com foco nas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão - PNE e nas áreas programáticas definidas pela PROEXT;
- 1.2 Apoiar novos projetos desenvolvidos pela comunidade acadêmica da UFPE nos municípios localizados na Zona da Mata, Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco;
- 1.3 Apoiar novos projetos desenvolvidos em parceria com representações do poder local dos Municípios, em ações de complementaridade a programas integrantes de políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais;
- 1.4 Criar oportunidade de participação efetiva para os alunos de Graduação, preferencialmente oriundos de Programas Institucionais como BIA e Pré-Acadêmicos, em Projetos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da formação acadêmica, profissional e cidadã dos mesmos.

2. DIRETRIZES GERAIS

O Projeto proposto deverá atender às seguintes condições:

- 2.1. Ser apresentado por professor ou técnico de nível superior, vinculado ao quadro ativo permanente da UFPE; ou por docentes ou técnicos administrativos de nível superior aposentados, regidos pela resolução 09/2007-CCEPE;
- 2.2. Ser aprovado do centro, órgão ou Núcleo de vinculação do proponente;
- 2.3. Cada coordenador poderá submeter apenas 01 (um) projeto entre os editais PIBEX, optando pelo **Edital 2014-14-PROEXT-PIBEX-GRANDE RECIFE – NOVOS PROJETOS 2014-** ou pelo **Edital 2014-15-PROEXT-PIBEX-INTERIORIZAÇÃO – NOVOS PROJETOS 2014**, com solicitação de bolsa e/ou recursos.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser elaboradas via Internet pelo SIGPROJ - disponibilizado no endereço eletrônico <http://sigproj1.mec.gov.br>;

- 3.2. Os proponentes devem observar, rigorosamente, o envio das propostas a PROEXT, exclusivamente, pelo SIGPROJ;
- 3.3. Serão aceitos, no momento da inscrição on line, O termo de aceite ou a declaração ad referendum em pdf, que deverá ser substituída pela ata de aprovação do Pleno quando da aprovação da proposta no edital;
- 3.4. Os recursos (material de consumo, serviços de pessoas jurídicas, diárias,) e/ou bolsas deverão ser informados através de planilha específica disponibilizada no sistema e anexada a proposta;
- 3.5. As propostas devem ser submetidas pelo SIGPROJ até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas;
- 3.6. O responsável pelo envio receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada;
- 3.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3.7, deste edital;
- 3.8. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação;
- 3.9. Serão desclassificadas todas as propostas dos órgãos que não cumprirem as condições acima.

4. DOS LIMITES DO FINANCIAMENTO E ITENS FINANCIÁVEIS

O presente Edital prevê a concessão de bolsas e a aplicação de recursos financeiros, considerando-se os seguintes critérios de distribuição:

- 4.1. Contemplar, por ordem de classificação, propostas enquadradas nas áreas programáticas da PROEXT, respeitado o limite **máximo de R\$ 7.000,00 (seis mil reais) e até duas (02) bolsas por projeto;**
- 4.2 Os recursos e/ou bolsas deverão ser informados através de planilha específica disponibilizada no site da PROEXT e anexada à proposta;
- 4.2. Serão financiáveis os elementos de despesa, desde que os mesmos estejam comprovados e estritamente vinculados à execução das atividades e sustentados nas definições metodológicas da proposta, de acordo com a planilha;
- 4.3. Há possibilidade, durante o processo de análise, de ocorrer solicitações de ajustes no plano de aplicação de recursos.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Caberá à PROEXT e à Câmara de Extensão, a análise e o julgamento das propostas, obedecendo às seguintes etapas:
 - Análise Técnica: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da PROEXT, a qual procederá a análise formal das propostas em consonância às exigências definidas no presente edital;
 - Análise de Mérito: será realizada por consultores *ad hoc* cadastrados no SIGPROJ e pela Câmara de Extensão.

5.2. Os projetos serão selecionados, por ordem de classificação, considerando a clareza e a coerência da proposta de atividade, com base nos seguintes critérios/pontuação:

Critérios de Análise e Julgamento

Critérios	Pont.Máxima
1. Relevância Acadêmica -Articulação das atividades de extensão propostas com o ensino e/ou com a pesquisa, explicitando os impactos técnico-científico, pessoal e social na formação dos alunos, sistematização e comunicação dos trabalhos a serem produzidos (relatórios, recursos didáticos, artigos e outros).	3,0
2. Alcance Social da Proposta - Compromisso com ações transformadoras voltadas para o interesse e necessidades da sociedade, ações voltadas para a superação das desigualdades sociais e/ou melhoria da qualidade de vida de segmentos em situação de vulnerabilidade social;	3,0
3. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade da proposta -Proposta integradora, com ênfase na construção de alianças intersetoriais, iterorganizacionais e interprofissionais, caracterizada pela interação de modelos e conceitos, com consistência teórica, metodológica e operacional, envolvendo professores, técnicos e alunos.	2,0
4. Articulação e envolvimento de outros parceiros - Indicação de diálogo, troca de saberes, de alianças, envolvendo outros segmentos da sociedade (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas) e/ou Órgãos Suplementares da UFPE, com ou sem contrapartida financeira externa (recursos de convênios, editais, parcerias) e/ou outros apoios.	2,0
TOTAL	10

Nota:

- A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório dos resultados para cada item;
- Será considerado como critério de desempate a pontuação maior nos itens 3 e 4;
- Será desclassificado o projeto que obtiver ZERO em qualquer dos itens e não atingir a pontuação total mínima de 5,0 (cinco);
- Não caberá reconsideração de recurso à decisão da Câmara de Extensão.

6. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES

- O coordenador de projeto submetido será considerado parecerista *ad hoc* de, no mínimo, três (3) propostas deste edital e avaliador do ENEXT;
- Os bolsistas deverão apresentar com aprovação do orientador, obrigatoriamente, os resultados finais e/ou parciais do Projeto, sob forma de painel e/ou exposição oral, no Encontro de Extensão (ENEXT) da UFPE;
- A bolsa de extensão terá a duração de dez (10) meses com vigência de abril de 2014 a janeiro de 2015;
- É obrigatória a apresentação de Relatório Parcial até o dia 10 de setembro de 2014, e do Relatório Final até o dia 10 de fevereiro de 2015, via SIGPROJ (<http://sigproj1.mec.gov.br/>);

6.5. Para concorrer ao edital PROEXT/UFPE do ano seguinte, o coordenador terá que estar quite com as exigências do item 2.3;

6.6. O aluno indicado como bolsista deverá:

- a) Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFPE;
- b) Disponibilizar no mínimo 12 horas/semanais às atividades do projeto;
- c) Não ter reprovação não-recuperada em seu histórico escolar;
- d) Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuada a Bolsa de Manutenção Acadêmica, do DAE/PROACAD.

6.7. O aluno não contemplado com bolsa poderá participar do Projeto, na qualidade de voluntário, desde que haja autorização do coordenador explicitada no Termo de Compromisso do estudante voluntário, indicando a sua adesão ao Programa de Iniciação à Extensão.

7. CALENDÁRIO

Itens	Prazos
Lançamento do Edital	10 de fevereiro de 2014.
Inscrição eletrônica das propostas no SIGPROJ	Até 17 de março de 2014.
Divulgação dos resultados	Até 03 de abril de 2014.
Encaminhamento à PROEXT da documentação do(s) bolsista (s) selecionado (s)	15 de abril de 2014.
Apresentação do Relatório Parcial	10 de setembro de 2014
Apresentação do Relatório Final	10 de fevereiro de 2015.

- Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Gestão da Extensão da PROEXT pelos telefones: (81) 2126-8134 e 2126-8609 ou por correio eletrônico pelo endereço: sigproj.proext@ufpe.br;

- A Câmara de Extensão reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de fevereiro de 2014.

Prof. Edilson Fernandes de Souza
Pró-Reitor de Extensão da UFPE